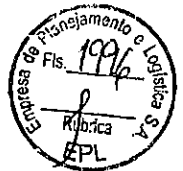




PROCESSO Nº 50840.000439/2016-94



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com endereço SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante – DF, CEP 71.736-101, representada neste ato pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.776.181 SSP/DF e do CPF (MF) nº 029.999.161-08.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2016, instruído no Processo 50840.000439/2016-94, com fundamento no inciso II do art. 57 combinado com §5º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 02/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava – Da Vigência, a saber:

“Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.”

1.1.2. Suprimir os custos fixos não renováveis da planilha de formação de custos.

1.1.3. Revisar o Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Segundo Termo de Apostilamento e Terceiro Termo de Apostilamento referente à supressão dos custos fixos não renováveis da planilha de formação de custos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2019 e término em 01/12/2020, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS INSTRUMENTOS

3.1. Revisar os aditamentos e apostilamentos referente à supressão dos custos fixos não renováveis da planilha de formação de custos, conforme Anexo A.

3.2. Caso a CONTRATADA apresente documento comprobatório da utilização dos custos fixos não renováveis, a Administração procederá com recomposição dos valores na planilha de custos na proporção da comprovação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 752.367,60 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

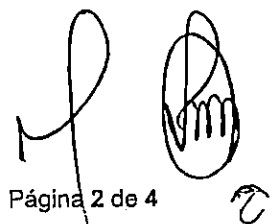
5. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA DA PRORROGAÇÃO

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 60.607,39 (sessenta mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - Reforço nº 18/2019, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.



7. CLÁUSULA SETIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 combinado com §5º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

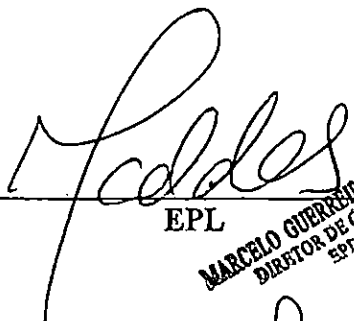
8.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

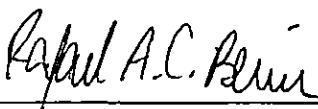
9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

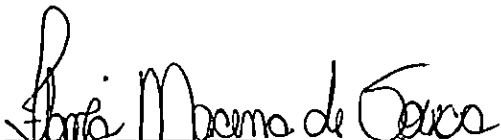
9.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

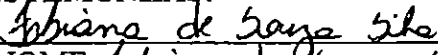
Brasília, 29 de novembro de 2019.

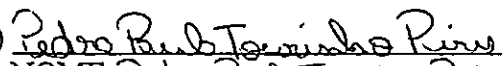

EPL
MARCELO GUERRERO CALDAS
DIRETOR DE GESTÃO
EPL


EPL
RAFAEL BENINI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EPL


FLÁVIA MACENA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Fabiana de Souza Silva
CPF: 022.818.361-85

2) 
NOME: Pedro Paulo Taurino Rius
CPF: 005.916.461-10

ANEXO A

REVISÃO

QUADRO RESUMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Item	Posto de Trabalho	Valor por Posto	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual	Valor anual da supressão dos custos fixos não renováveis
1	Recepcionista	R\$ 4.488,02	4	R\$ 17.952,08	R\$ 215.424,96	R\$ 403,20
2	Carregador	R\$ 3.470,84	2	R\$ 6.941,68	R\$ 83.300,16	R\$ 138,00
3	Garçom	R\$ 5.236,55	2	R\$ 10.473,10	R\$ 125.677,20	R\$ 205,44
4	Copista	R\$ 4.180,14	4	R\$ 16.720,56	R\$ 200.646,72	R\$ 280,32
5	Encarregado Geral	R\$ 6.835,18	1	R\$ 6.835,18	R\$ 82.021,92	R\$ 174,48
TOTAL				R\$ 58.922,58	R\$ 707.070,96	R\$ 1.201,44

QUADRO RESUMO - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Item	Posto de Trabalho	Valor por Posto	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos	VALOR ANUAL	VALOR DA REPACTUAÇÃO	Valor anual da supressão dos custos fixos não renováveis
1	Recepcionista	R\$ 4.608,63	4	R\$ 18.434,71	R\$ 221.216,48	R\$ 220.135,45	R\$ 1.029,07
2	Carregador	R\$ 3.559,88	2	R\$ 7.119,72	R\$ 85.436,62	R\$ 85.027,18	R\$ 379,23
3	Garçom	R\$ 5.378,11	2	R\$ 10.756,22	R\$ 129.074,68	R\$ 128.442,45	R\$ 569,85
4	Copista	R\$ 4.288,92	4	R\$ 17.155,69	R\$ 205.668,31	R\$ 204.875,82	R\$ 860,22
5	Encarregado Geral	R\$ 7.028,52	1	R\$ 7.028,52	R\$ 84.342,23	R\$ 83.921,04	R\$ 413,66
TOTAL				R\$ 60.494,88	R\$ 725.938,32	R\$ 722.401,96	R\$ 3.450,51

QUADRO RESUMO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Item	Posto de Trabalho	Valor por Posto	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos	VALOR ANUAL	Valor anual da supressão dos custos fixos não renováveis
1	Recepcionista	R\$ 4.608,63	4	R\$ 18.434,71	R\$ 221.216,48	R\$ 418,58
2	Carregador	R\$ 3.559,88	2	R\$ 7.119,72	R\$ 85.436,62	R\$ 142,25
3	Garçom	R\$ 5.378,11	2	R\$ 10.756,22	R\$ 129.074,68	R\$ 211,82
4	Copista	R\$ 4.288,92	4	R\$ 17.155,69	R\$ 205.668,31	R\$ 289,07
5	Encarregado Geral	R\$ 7.028,52	1	R\$ 7.028,52	R\$ 84.342,23	R\$ 179,81
TOTAL				R\$ 60.494,88	R\$ 725.938,32	R\$ 1.238,53

QUADRO RESUMO - TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Item	Posto de Trabalho	Valor por Posto	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual	VALOR DA REPACTUAÇÃO	Valor anual da supressão dos custos fixos não renováveis
1	Recepcionista	R\$ 4.775,84	4	R\$ 19.107,36	R\$ 229.283,32	R\$ 228.001,18	R\$ 1.053,39
2	Carregador	R\$ 3.689,16	2	R\$ 7.378,32	R\$ 88.539,84	R\$ 88.043,91	R\$ 394,24
3	Garçom	R\$ 5.675,09	2	R\$ 11.350,18	R\$ 136.202,16	R\$ 133.049,66	R\$ 613,51
4	Copista	R\$ 4.443,80	4	R\$ 17.775,20	R\$ 213.302,40	R\$ 212.111,04	R\$ 911,26
5	Encarregado Geral	R\$ 7.288,24	1	R\$ 7.288,24	R\$ 87.434,88	R\$ 86.942,68	R\$ 442,33
TOTAL				R\$ 62.697,30	R\$ 752.367,60	R\$ 748.148,67	R\$ 3.414,73

QUADRO RESUMO - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Item	Posto de Trabalho	Valor por Posto	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual da Prorrogação	Valor total da supressão dos custos fixos não renováveis
1	Recepcionista	R\$ 4.775,84	4	R\$ 19.107,36	R\$ 229.283,32	R\$ 2.904,24
2	Carregador	R\$ 3.689,16	2	R\$ 7.378,32	R\$ 88.539,84	R\$ 1.053,71
3	Garçom	R\$ 5.675,09	2	R\$ 11.350,18	R\$ 136.202,16	R\$ 1.600,61
4	Copista	R\$ 4.443,80	4	R\$ 17.775,20	R\$ 213.302,40	R\$ 2.340,88
5	Encarregado Geral	R\$ 7.288,24	1	R\$ 7.288,24	R\$ 87.434,88	R\$ 1.210,28
TOTAL				R\$ 62.697,30	R\$ 752.367,60	R\$ 9.305,21

